



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 038/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 171.269,97, com recursos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 171.269,97 (cento e setenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

07 – Rec. Vinc. e Não Comput. - Fundamental.

12.361.0110.1034 – Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (5563) (1221) (569)..R\$ 21.269,97

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (739) (4500) (600).....R\$ 150.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal e R\$ 21.269,97 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos) provenientes do superávit financeiro de Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas - RS, 31 de julho de 2025.

GLICERIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor. Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional suplementar para o Orçamento de 2025, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **038/2025**, visa a suplementação de rubricas orçamentárias para a Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo e também Secretaria da Saúde, mediante utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação e do superávit financeiro.

Para a Secretaria de Saúde, o presente projeto objetiva a suplementação de rubrica que comporta a contratação de serviços pessoa jurídica. O Município recebeu recursos provenientes de emenda parlamentar para custear despesas na atenção primária de saúde, e assim, utilizaremos para o pagamento mensal dos serviços de pronto atendimento do Hospital Ouro Branco.

Pela Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, objetiva-se a suplementação da dotação de equipamentos e material permanente para a aquisição de equipamentos e utensílios domésticos para o Ensino Fundamental. Os recursos são provenientes do superávit financeiro do Programa Escola em Tempo Integral, sendo obrigatória a aplicação total em despesas de capital.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas - RS, 31 de julho de 2025.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

Rodrigo Galdino Schwingel

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS